

|                                |                                                                                                                                      |                                                                                           |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo</b> | 2023EF000002                                                                                                                         | <b>Modalidade de Requerimento:</b>                                                        |
| <b>Data Formalização</b>       | 20/04/2023                                                                                                                           | <i>Abertura de Processo de Supressão de Vegetação Nativa para uso alternativo do solo</i> |
| <b>Requerente:</b>             | Lara Moveis LTDA                                                                                                                     |                                                                                           |
| <b>CNPJ / CPF:</b>             | 25.927.658/0001-74                                                                                                                   |                                                                                           |
| <b>Endereço do Requerente:</b> | Rua Jurandir Peron, N° 500, Fundos, no bairro Agroceres na cidade de Ubá/MG                                                          |                                                                                           |
| <b>Local Requerido</b>         | Rua Jurandir Peron, N° 500, Fundos, no bairro Agroceres na cidade de Ubá/MG                                                          |                                                                                           |
| <b>Responsáveis Técnicos</b>   | Diego Mariano Vieira - Engenheiro Florestal - CREA- 208332/D-MG<br>Anizio Pedro Gonçalves - Engenheiro Agrimensor - CREA-20.587/D-MG |                                                                                           |
| <b>Atividade Desenvolvida:</b> | <b>Regularização de Supressão de Vegetação Nativa para uso alternativo do solo.</b>                                                  |                                                                                           |

## 1. Objetivo

Conforme descrição do requerimento apresentado, o objetivo do(a) Requerente é obter autorização para regularização de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo.

“REFERENTE AO TALUDAMENTO DO TERRENO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA EM ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA ABRANGENDO ÁREA TOTAL DE 530,93 M<sup>2</sup>”

O imóvel encontra-se inserido no **perímetro urbano**, conforme descrito no requerimento de intervenção ambiental apresentado à Divisão de Regularização e Desenvolvimento Sustentável.

O presente Parecer tem como objetivo primordial, apresentar para avaliação do CODEMA a análise da intervenção e as medidas mitigadoras e compensatórias que venham a ser deliberadas para eventual concessão de documento de autorização para intervenção ambiental – DAIA corretivo, segundo as regras traçadas pela Deliberação Normativa CODEMA nº. 02/2020 e suas alterações.

## 2. Análise preliminar dos documentos apresentados

O processo sob análise foi formalizado pelo empreendimento **Lara Móveis LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.927.658/0001-74, com sede à Rua Jurandir Peron, nº 500, Fundos no bairro Agroceres nesta cidade de Ubá/MG.

A princípio, insta mencionar que foi informado no requerimento que a atividade executada pelo empreendimento possui enquadramento na Deliberação Normativa CODEMA N° 01/2020, sob o código B-10-03-0 (Fabricação de móveis estofados ou de colchões com fabricação de espuma), com área construída de 0,720 ha, enquadrando-se em Classe 04, nos termos da citada Deliberação Normativa.

A este respeito, cumpre esclarecer que a intervenção sob análise é considerada integrada ao processo de licenciamento ambiental, visto que sua execução claramente se deu em razão da instalação/modificação/operação do empreendimento em questão, nos termos do artigo 3°, §2° da Deliberação Normativa CODEMA N° 02/2020.

Assim, na forma do mesmo dispositivo legal, em seu artigo 3°, §1°, a presente demanda deve ser analisada no âmbito do respectivo processo de licenciamento do empreendimento devendo, ainda, constar no Certificado de Licença Ambiental.

Foi informado, no Plano de Utilização Pretendida, que a presente pretensão se justifica pelo processo de Licenciamento Ambiental (2021LA000071) formalizado junto a este órgão ambiental onde se constatou a supressão de fragmento florestal localizado no interior do imóvel do empreendimento. Desta forma, pleiteava-se sua análise vinculada ao citado processo de licenciamento ambiental.

Ocorre que, conforme Diário Oficial Eletrônico N° 2.255, de 21/07/2023, em sua página 12, o citado processo de licenciamento ambiental foi arquivado em 19/07/2023. Neste sentido, considerando a obrigatoriedade de análise conjunta, impõe-se ao presente requerimento a medida de arquivamento para que a matéria seja tratada quando formalizado novo processo de licenciamento ambiental.

### 3- Viabilidade técnica e jurídica do pedido

Considerando o exposto no capítulo anterior, dispensa-se a análise de mérito.

### 4. Conclusão

Considerando-se a necessidade de análise da matéria dentro do respectivo processo de licenciamento do empreendimento, conclui pelo **INDEFERIMENTO PRÉVIO DO PROCESSO**, nos termos do disposto no artigo 37, da DN CODEMA 02/2020.

Contra o presente indeferimento a entidade requerente poderá interpor recurso ao CODEMA, no prazo de prazo de 30 (trinta) dias após publicação.

Ubá, 10 de Novembro de 2.023.

| Equipe de análise                                                    | Matrícula | Assinatura |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Paulo Pereira Gomes<br>– Eng. Agrônomo                               | 8731      |            |
| Denis Alves da Silva<br>– Biólogo                                    | 13.490    |            |
| Helaine Bressan de Mendonça<br>Antunes - Procuradora do<br>Município | 8170      |            |

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

Paulo Sérgio Costa de Oliveira– Gerente da Divisão de Regularização e Desenvolvimento Sustentável.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7BA-B322-93DC-4125

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO PEREIRA GOMES (CPF 077.XXX.XXX-12) em 13/12/2023 13:51:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO SÉRGIO COSTA DE OLIVEIRA (CPF 098.XXX.XXX-00) em 13/12/2023 14:01:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HELAINE BRESSAN DE MENDONÇA ANTUNES OAB/MG 109.694 (CPF 878.XXX.XXX-87) em 14/12/2023 08:28:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DENIS ALVES DA SILVA (CPF 046.XXX.XXX-60) em 14/12/2023 10:16:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/E7BA-B322-93DC-4125>